



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.274

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DR. JOSÉ MARIA
CASTRO PINTO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

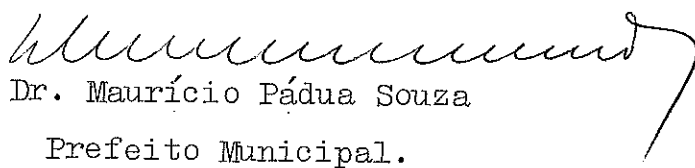
Art. 1º - Fica denominada Rua José Maria Castro Pinto a rua Projetada que inicia na rua Misseno de Pádua, com futuro prolongamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei netrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de outubro de 1980.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal.